

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022
Processo de Licitação nº 337/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de divisórias em vidro para as salas do Setor de Tributos e ICMS, Setor de Contabilidade, Setor de Compras, Setor de Empenhos e Secretária da Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal de Caseiros.

A contratação será com a empresa **GALON & GALON LTDA – VIDRAÇARIA VIBOX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.883.952/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº. 45, bairro De Carli no Município de Sananduva/RS, CEP 99.840-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de divisórias em vidro para as salas do Setor de Tributos e ICMS, Setor de Contabilidade, Setor de Compras, Setor de Empenhos e Secretária da Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal de Caseiros, isto se faz necessário para atender melhor e com privacidade ao público em geral, além de desenvolver com maior agilidade e eficiência sua função, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme segue:

SERVIÇOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	Mão-de-obra para instalação de Divisórias	UN	1	3.600,00	3.600,00
TOTAL R\$				3.600,00	

MATERIAIS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	Divisoria em Vidro Temperado Incolor 8MM, Estruturada em perfis de Alumínio Branco, ferragens em alumínio branco, com 5 portas pivotantes de 90cm.	M²	97,33	256,85	25.000,00
TOTAL R\$				25.000,00	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 –Secretaria Municipal da Administração;
2005 – manutenção, adequação e remodelação do centro administrativo
339030000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago pelos serviços será de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 31/12/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 089/2022.

Caseiros - RS, 11 de outubro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 089/2022
- c) Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) Valor total:** R\$ 28.600,00 valor total.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de divisórias em vidro para as salas do Setor de Tributos e ICMS, Setor de Contabilidade, Setor de Compras, Setor de Empenhos e Secretária da Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal de Caseiros.

Caseiros/RS, 11 de outubro de 2022.

**Léo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Caseiros/RS, 11 de outubro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 089/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 089/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **GALON & GALON LTDA – VIDRAÇARIA VIBOX**, inscrita no CNPJ sob n° 00.883.952/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n°. 45, bairro De Carli no Município de Sananduva/RS, CEP 99.840-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de divisórias em vidro para as salas do Setor de Tributos e ICMS, Setor de Contabilidade, Setor de Compras, Setor de Empenhos e Secretária da Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal de Caseiros, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. O valor a ser pago será de R\$ 28.600,00. Caseiros/RS, 11/10/2022. Leo Cesar Tessaro, Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.